



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 015, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dá nome de Evandro Evangelista de Melo à Rua 06 localizada no Loteamento Centro Empresarial de Piumhi - CEPI, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Evandro Evangelista de Melo a Rua 06 localizada no Loteamento Centro Empresarial de Piumhi - CEPI, Matrícula 36.905, Município de Piumhi-MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial, à Agência dos Correios e os Cartórios para providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 22 de março de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi